



DECRETO Nº. 3687 DE 18 DE AGOSTO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – FMAS

428	06.02.08.244.0028.2.073.339030.05.3120001	Material de Consumo	R\$	3.150,00
	TOTAL GERAL		R\$	3.150,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Extraordinário aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o recurso recebido .

Portaria 369 de 29/04/2020 Ministério da Cidadania R\$ 3.150,00 parcela 2/2.

ARTIGO 3º- O Crédito Adicional Extraordinário aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o recebimento dos valores descritos no artigo 2º aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí-SP, 18 de agosto de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio

Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva

Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva

Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos